



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.613/12**

**Denomina Estrada “Mauro Amarante Neves” a atual Estrada “H”, do loteamento denominado “Recreio Sertãozinho”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira  
Projeto de Lei n°. 059/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Mauro Amarante Neves”, a atual Estrada “H” do bairro Recreio Sertãozinho, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*Descrição: “Tem início no alinhamento da Estrada do Portão do Honda, e segue pelo seu eixo por uma distância de 540,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “13” e “14” do loteamento Chácaras Méa, e do lado esquerdo com a quadra “E”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Sérgio Domingos.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO**

Prefeito Municipal

**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO**

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**JOEL DE BARROS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Administração